

PORTARIA Nº 388 DE 02 DE MAIO DE 1989

(Publicada no Diário Oficial de 03/05/1989)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de maio de 1989, o, prazo previsto no final do art. 1º da Portaria nº 194, de 23 de março de 1989.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 1989.

SÉRGIO GAUDENZI
Secretário